CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 958
28 / 04 / 2008
RUBRICA E FOLHAS

MENSAGEM/263

Rio Grande, 24 de abril de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 34, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 50.000,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista a criação de rubrica de despesa no orçamento para dar continuidade ao projeto de reforma, ampliação e/ou construção de postos de saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 34 DE 24 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 50.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), conforme segue:
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302 – Atenção Básica
0134 – Cidadão Saudável
Projeto 1.486 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(recurso 4740)(2283).....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura do crédito especial autorizado no art.1° , parte do Superavit Financeiro do recurso 4740(Inc. Operações Controle de DST e HIV) no valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade através do Ofício 021/SMF/UC/2008, datado de 03 de Abril de 2008, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMF/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIOGRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE DE CONTABILIDADE

Ofício.021/SMF/U.C./2008

Rio Grande, RS, 03 de Abril de 2008.

Prezado Secretario

Tendo em vista a solicitação da apuração dos superávits financeiros dos recursos da SMS, exercício 2007, informamos abaixo os respectivos valores apurados:

Recurso	Conta	Saldo Conciliado	(-) Restos a Pagar	Superávit Financeiro
4957	26522-5	54.000,00		
4957	26524-1	36.000,00		
4957	22447-2	0,00		
Total		**90.000,00**	**0,00**	**90.000,00**
4001	040788270-2	5.152,15		
Total		**5.152,15**	**478,00**	**4.674,15**
4590.	7329-6	205.918,70		
4590	21273-3	66.189,37		
Total		**272.108,07**	**5.913,74**	**266.194,33**
4520	17342-8	327.478,25		
Total		**327.478,25**	**115.726,97**	**211.751,28**
4740	18288-5	154.416,38		
Total		**154.416,38**	**54.156,56**	**100.259,82**
4510	58175-5	322.801,19		
Total		**322.801,19**	**277.413,53**	**45.387,66**
4790	19448-4	3.372,97		
Total		**3.372,97**	**0,00**	**3.372,97**
4710	14348-0	49.791,16		
Total		**49.791,16**	**14.285,40**	**35.505,76**
4979	26198-x	167.366,98		
4979	23442-7	6.861,36		
4979	28345-2	196.150,99		
Total		**370.379,33**	**0,00**	**370.379,33**
1409	24393-0	51.311,43		
Total		**51.311,43**	**0,00**	**51.311,43**

Atenciosamente

Flávia Verônica Silva Jacques
DIRETORA DA UNIDADE DE CONTABILIDADE
CRC-RS 063365/O-6

Carlos Henrique Schabbach
M.D Secretario da SMS
Nesta

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 958/08

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
O SIGNATÁRIO
.....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 30 de ABRIL de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 152/08

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 7 de Maio de 2008

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de Maio de 2008.

Relator(a)

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO** 358/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2008.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 637/08
Proc. 958/08

Rio Grande, 19 de maio de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 34/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 50.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 50.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302 – Atenção Básica
0134 – Cidadão Saudável
Projeto 1.486 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(recurso 4740)(2283).....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura do crédito especial autorizado no art.1° , parte do Superavit Financeiro do recurso 4740(Inc. Operações Controle de DST e HIV) no valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade através do Ofício 021/SMF/UC/2008, datado de 03 de Abril de 2008, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária Número: 8185 Data: 14/05/2008

Votação Nominal

Número: 958/2008

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
CLAUDIO COSTA	PT	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
NINA	PMDB	SIM
Wilson Batista Duarte Silva	PMDB	SIM

Resultado

Sim:	Não:	Abst.:	Total:
8	**0**	**0**	**8**

Presidente	1º Vice-presidente	2º Vice-presidente	1º Secretário	2º Secretário

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.548, DE 26 DE MAIO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
03 – Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
302 – Atenção Básica
0134 – Cidadão Saudável
Projeto 1.486 – Reforma, Ampliação e/ou Construção de Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(recurso 4740)(2283).....R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura do crédito especial autorizado no art.1º , parte do Superavit Financeiro do recurso 4740(Inc. Operações Controle de DST e HIV) no valor de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007 e informado pela Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Contabilidade através do Ofício 021/SMF/UC/2008, datado de 03 de Abril de 2008, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 26 de maio de 2008.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMF/SMS